



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, informações sobre a perda recursos de financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola da ONU (FIDA) por Estados do Nordeste, devido à falta de aprovação da Comissão de Financiamento (Cofiex) para a operação.

Nesses termos, indaga-se:

1. Quais projetos de financiamentos com o FIDA foram barrados pelo Ministério da Economia, por meio do Cofiex?
2. Considerando que os recursos se destinavam ao combate à pobreza e à fome no campo, qual a justificativa do Ministério para barrar essas operações?
3. Recentemente, o Presidente da República foi flagrado informando a um de seus Ministros — de maneira jocosa e usando termos ofensivos, anote-se — que não deveria haver interlocução com alguns Governos de Estados do Nordeste, seus opositores. Não estaria, portanto, evidenciado um viés político-ideológico na atuação Cofiex em barrar esses créditos para combater a pobreza

na zona rural, uma vez que atingem somente Estados dessa região do país?

4. Considerando que há projetos financiados com verbas do FIDA já em curso no país — todos na região Nordeste —, com possibilidade de prorrogação, o Ministério também tem intenção de barrar a renovação dessas ações, em prejuízo da população rural que deles se beneficia, simplesmente para seguir prejudicando os Governos que fazem oposição ao Presidente?
5. Haverá estudo algum tipo de compensação aos Estados prejudicados com o não recebimento desses recursos? Como fica a situação das pessoas que, por decisão unilateral do Governo Federal, ficarão privadas do auxílio desses programas que seriam desenvolvidos pelos entes subnacionais com os recursos do FIDA?

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), é uma agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo é incentivar ações de combate à pobreza e à fome no campo.

Todos os projetos apoiados pelo FIDA no Brasil são em estados do Nordeste, e foram iniciados entre os anos de 2013 e 2015, com previsão de conclusão em 2020 — caso não fossem estendidos. O Fundo apoia projetos que são executados pelos governos estaduais ou nacionais, por meio de doação de recursos ou empréstimos a juros bastante reduzidos.

Ocorre que, por ser considerado pela ONU um país de renda média/alta, o Brasil — por meio do Governo Federal, responsável por representar o

país como pessoa jurídica de direito internacional, prerrogativa que os Estados não possuem — deve apresentar contrapartidas que são indicadas pelos Estados beneficiados, com o objetivo de mostrar o seu comprometimento com os valores investidos, a fim de receberem as verbas do FIDA. Daí a necessidade do aval do Ministério da Economia, por meio do Cofix.

Recentemente, o Ministério, por meio desse órgão, barrou iniciativas que pendiam de sua aprovação. Coincidência ou não, o fez pouco depois que o Presidente, em gravação, deixou claro seu pouco apreço pelos cidadãos Nordestinos — a quem ele se refere como “os paraíbas” — e sua determinação de não interlocução com Governadores dessa região que lhe fazem oposição política.

De acordo com o diretor do Ifad para o Brasil, Claus Reiner, o ocorrido foi uma grande perda para o Brasil como um todo, pois é um indicativo de que as ações que já contam com a atuação desse fundo da ONU e que teriam a possibilidade de extensão, acabarão não sendo renovadas por falta de a aprovação da Cofix, o que somaria até 500 milhões de dólares em recursos que potencialmente poderiam ser empregados para o combate à pobreza na área rural dessas regiões.

Urge, portanto, que o Ministério esclareça as razões dessa aparente ação com viés político-ideológico que tanto prejuízo trouxe e provavelmente trará à região Nordeste, a fim de que ao menos fique evidente o que move a atual gestão do país.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)